



LEI Nº 2.958, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Cristiano de Mello Alvares.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Cristiano de Mello Alvares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 482/2023, de autoria da Vereadora Solange Duailibe)